

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## PORTARIA Nº 26.856, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA a servidora CLAUDIA MAZZARINO DE QUADROS Gestora das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 26.304/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente N.º 2183/2020,

RESOLVE:

Nomear a servidora CLAUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – STHAS, Gestora das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução das parcerias firmadas com as entidades descritas conforme anexo único.

Revogar a portaria n.º 26.304, de 06 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação portaria n.º 26.856/2020 – Fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## ANEXO ÚNICO

Entidades
Associação Beneficente Pella Bethânia
Associação Casa de Passagem do Vale
Associação de Assistência à Infância e à Adolescência - SAIDAN
Associação de Deficientes Físicos de Lajeado - ADEFIL
Associação de Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiências Visuais de Lajeado - APADEV
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Associação de Surdos de Lajeado - ASLA
Sociedade Lajeadense de Acolhimento à Idosas - SLAI

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## PORTARIA N.º 26.857, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
TAINA FERNANDA MEINERZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora efetiva TAINA FERNANDA MEINERZ, matrícula 14216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## PORTARIA N.º 26.858, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
SILVIANE DERTZBACHER DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora efetiva SILVIANE DERTZBACHER DA SILVA, matrícula 5755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## **P O R T A R I A   N.º 26.859, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
PRISCILA LOPES DE SOUZA SILVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora efetiva PRISCILA LOPES DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 14253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## PORTARIA N.º 26.860, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva MIKAELA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente Nº 1614/2020,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva MIKAELA DE OLIVEIRA, matrícula 14373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Espaço Criança, de forma provisória, devendo, durante 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho, seguir recomendação médica e evitar carga nos membros superiores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## DECRETO Nº 11.386, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Republicação decorrente de erro material

*Regulamenta a Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, para a realização do evento "3º SUP DAY".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município/RS, em conformidade com o artigo 1º, seu § 1º, e artigo 2º da Lei nº 10.949, de 26 de dezembro de 2019, e atendendo solicitação contida no expediente nº 611/2020, que organiza o evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>3º SUP DAY</i>	<i>07 de março</i>	<i>Porto dos Bruder</i>	Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "3º SUP DAY", conforme o plano de aplicação:

Troféus e medalhas;	R\$ 1.000,00
Arbitragem:	R\$ 6.280,00
Segurança:	R\$ 500,00
Locação de banheiros químicos:	R\$ 700,00
Valor total estimado	R\$ 8.480,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos  
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outros (983)  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (987)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento em situação de caso fortuito ou de força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## DECRETO Nº 11.424, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Determina a substituição de servidor titular por motivo de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1828/2020,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição de servidor titular, abaixo mencionado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Decio de Azevedo Silva	Professor Anos Finais Educação Física	Licença Saúde	20 horas	EMEF São Bento	29/10/2019 a 10/04/2020	Edital nº 254-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (501)  
Recurso: 0031

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## DECRETO Nº 11.425, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*Fixa os valores relativos ao repasse semestral de recursos financeiros às escolas públicas municipais da rede básica de ensino para o ano de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.291, de 03 de outubro de 2013, que Disciplina a Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais de Lajeado,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor semestral dos recursos financeiros a serem repassados às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede básica de ensino do Município, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 9.291, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º O repasse será realizado semestralmente às escolas públicas municipais da rede de ensino e será disponibilizado ao estabelecimento de educação através de conta bancária de titularidade de seu Círculo de Pais e Mestres (CPM) ou Associação de Pais e Funcionários (APF).

Art. 3º Os valores dos repasses financeiros para o exercício 2020 serão de:

§ 1º Para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's):

I – Valor fixo: R\$ 9.945,47 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

II – Adicional por aluno: R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos).

§ 2º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamentas (EMEF's):

I – Valor fixo: R\$ 8.204,98 (oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

II – Adicional por atendimento no contraturno: R\$ 2.486,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

III – Adicional por turno integral regimentado: R\$ 3.729,55 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – Adicional por atendimento no Projeto Vida: R\$ 3.229,05 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

V – Adicional por aluno: R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos);

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

VI – Adicional por aluno no contraturno: R\$ 14,00 (quatorze reais);

VII – Adicional por aluno do Projeto Vida: R\$ 14,00 (quatorze reais).

§ 3º Os valores serão cumulativos, dependendo dos tipos de serviços ofertados e da quantidade de alunos das escolas.

Art. 4º O número de alunos a ser considerado para o cálculo dos valores por escola será aquele apurado no Censo Escolar do ano anterior.

Art. 5º Para as escolas que oferecem atendimento no Projeto Vida, será considerado o número de alunos inscritos no início do ano letivo vigente.

Art. 6º Os requerimentos de repasse de recursos financeiros deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 9.102, de 20 de março de 2014.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria da Educação  
12.361.0013.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (536)

10.03 – Secretaria da Educação  
12.365.0013.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (581)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LAJEADO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 056-04/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 189/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider; considerando o não comparecimento da candidata Thais Betina Busch no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de fevereiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona a contar de 12 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Iniciais

DENISE HOPPEN BRANDT - Classificação 64º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 057-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 1140/2020 e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 10 de fevereiro de 2020, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

PRISCILA MANTOVANI – 10º Lugar

Lajeado, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0968

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009-04/2020

CONTRATADA: P.A.P. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação de trechos de ruas do Município de Lajeado-RS, com recursos do Ministério das Cidades – Programa Pró-Transporte – Avançar Cidades, Contrato de Financiamento nº 2616.0505.372-01/2019 e com contrapartida do Município: pavimentação asfáltica Rua Rio Grande do Norte, Rua 1º de Maio, Av. Benjamin Constant e Rua Benno Schmitt e capeamento asfáltico da Rua José Schmatz,

VALOR: R\$ 4.216.342,21

CONCORRÊNCIA Nº 12-03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26450/2019

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 76-06/2019. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 24507/2019, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 04 de fevereiro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1087-03/2019

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26823/2019

- CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09

-VALOR: de R\$ 868,57 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por vaga, sendo o valor total mensal de R\$ 197.165,39 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para 227 (duzentos e vinte e sete) vagas

- FUND. LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO nº 01/2020**  
**EDITAL Nº 058-04/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, **sob o regime estatutário e submetido ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva para os cargos de **CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE, PSICÓLOGO, PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, regido pela Lei Complementar nº 001/2016 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado e suas alterações, Lei nº 10.079/2016 – que Institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, e dá outras providências e suas alterações, Lei Municipal nº 8795/2011 – que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, Institui o respectivo Quadro de cargos públicos e Comissionamentos e dá outras providências e alterações e Decreto nº 9.989/2016 – que Estabelece o Regulamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

**1- DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Cargos	Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse	Vagas legais	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 01/2020*(1)	Taxa de Inscrição
<b>CONTADOR</b>	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	CR*(2)	33h	R\$ 5.745,92	R\$ 125,00
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	CR*(2)	33h	R\$ 5.745,92	R\$ 125,00
<b>MONITOR DE CRECHE</b>	Curso Normal em nível de Ensino Médio (Magistério)	06	30h	R\$ 1.589,77	R\$ 85,00
<b>PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	CR*(2)	30h	R\$ 4.377,13	R\$ 125,00
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES</b>	Ensino Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de Artes	CR*(2)	20h	R\$ 2.085,74	R\$ 125,00
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	01	20h	R\$ 2.085,74	R\$ 125,00
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA</b>	Ensino Superior de Licenciatura Plena para a disciplina de Geografia.	01	20h	R\$ 2.085,74	R\$ 125,00

\*(1) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Lajeado, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.

(2) CR - Cadastro reserva

**1.2-** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e disponibilidade financeira, respeitada a ordem de classificação.

**1.3 -** Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.4-** A descrição das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

**1.5-** O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital.

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1- Período, local e horário das Inscrições:**

- **Período:** de 06 a 27 de fevereiro de 2020.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **[www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) - Prefeitura Municipal de LAJEADO.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 06 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2020.

Realização:



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.1- O Município de Lajeado disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, junto à Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 411, Centro - LAJEADO/RS, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e na sexta-feira das 8h às 14h.

### 2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), **Concursos - Prefeitura Municipal de LAJEADO**.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas)**.

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente.

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- **A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do concurso público.**

### 2.3- Requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei.

### 2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, **não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.**

2.4.5.1 – Não haverá devolução do valor da taxa paga.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato **não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

2.4.9 – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

### 3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 001/2016.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**3.2-** É assegurado o direito de inscrição para às pessoas portadoras de deficiência no Concurso Público de que trata este Edital e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.3-** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% (dez por cento) das vagas então existentes ou futuras, em atendimento à Lei Complementar nº 001/2016 até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

**3.3.1-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência constando em ambas as notas final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas;

**3.3.2-** As nomeações obedecerão predominantemente a nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;

**3.3.3-** Caso o número de vagas oferecida impossibilite a obtenção de 10% (dez por cento) previsto no caput, será oferecido aos deficientes uma vaga após 7 (sete) preenchidas por não deficientes.

**3.3.4-** O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

**3.4.** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido a menos de seis meses, sendo que caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

**3.5-** O Laudo médico que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público - Prefeitura Municipal de Lajeado.

**3.5.1-** Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

**3.5.2-** Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

**3.5.3-** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e a Prefeitura Municipal de Lajeado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**3.6-** O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.7-** O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

**3.8-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.9-** Com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853/1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada quando da inscrição atém-se ao cumprimento dos requisitos previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como portador de deficiência, aprovados e classificados no concurso, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por junta médica do Município. Também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**3.10-** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**3.11-** Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**3.12-** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### **4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 10.817, de 08 de maio de 2019, nº 8.523, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto nº 10.653, de 10 de julho de 2018 e que preencherem os requisitos que seguem, poderão pleitear isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no cronograma de execução:

- a) candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- b) candidatos doadores de sangue.

**4.2-** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" e, após, deverá:

**4.2.1- Para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):** preencher o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

**4.2.2- Para o candidato DOADOR DE SANGUE:** enviar comprovante de doador voluntário, expedido pela entidade coletora, com no mínimo duas doações ao ano e durante o período de dois anos imediatamente anteriores ao Concurso.

**4.2.2.1-** Entende-se por "entidade coletora" os bancos de sangue ou instituições de saúde devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**4.3 -** O candidato terá do dia **06 a 19 de fevereiro de 2020** para solicitar a isenção da taxa de inscrição, bem como para encaminhar a documentação constante no item 4.2.2, para o **DOADOR DE SANGUE**.

**4.3.1 –** O candidato que preencher os requisitos do item 4.2.2, deverá encaminhar esses documentos à empresa, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS (Concurso Público do Município de Lajeado). O fornecimento dos documentos previstos no item 4.2.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Lajeado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**4.3.2-** Após a data constante no item 4.3 não serão mais aceitas solicitações de isenção. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no item 2.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

**4.3.3-** O candidato interessado em obter isenção de pagamento do valor da inscrição deverá **efetuar a sua inscrição pela internet imprimir o boleto bancário com o valor da taxa**, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

**4.4-** O Município de Lajeado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será concedida a isenção do pagamento da tarifa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e cujos dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes do informado no CadÚnico.

**4.5-** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 estará sujeito a:

- I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**4.6-** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

**4.7-** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal de Lajeado. O resultado dos pedidos de isenção será



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

divulgado por Edital no site [www.unaconcursos.com.br](http://www.unaconcursos.com.br), **no dia 26 de fevereiro de 2020**. É de responsabilidade do candidato verificar se seu pedido de isenção foi concedido.

**4.8** - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição **até o último dia do prazo previsto para o pagamento da taxa de inscrição**.

**4.9** Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

### 5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1**- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**5.2**- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 8 deste edital.

**5.3**- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

**5.4**- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

### 6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

#### 6.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

**6.1.1**- Data de realização da prova escrita: **22 de março de 2020**.

**6.1.1.1**- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e será publicado por Edital, sendo que as provas serão realizadas na cidade de Lajeado/RS.

**6.1.2- LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia de 17 de março de 2020.

#### 6.2- DAS PROVAS ESCRITA E DE TÍTULOS:

**6.2.1**- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE e PSICÓLOGO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.1.1**- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

**6.2.1.2**- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

**6.2.1.3**- Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**6.2.1.4**- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL MONITOR DE CRECHE PSICÓLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	05	1,00	5,00	
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	

**6.2.2**- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos **PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

**6.2.2.1**- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

**6.2.2.2**- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

**6.2.2.2.1**- Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 17,50 (dezessete e meio) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2.2.3- A prova de títulos será apenas classificatória.

6.2.2.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Cargos	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso por Questão	Peso por Disciplina	Total Pontos
PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Português	10	2,0 ponto	20 pontos	
		Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10

**6.2.2.5- DA PROVA DE TÍTULOS:**

6.2.2.5.1- No prazo de **06 a 28 de fevereiro de 2020** o candidato que desejar participar dessa prova deverá encaminhar à Banca Examinadora cópia autenticada dos títulos, em cartório, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Município de Lajeado – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

6.2.2.5.2- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.2.5.3- A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de dez (10) pontos será desconsiderada.

6.2.2.5.4- O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

6.2.2.5.5- Os títulos encaminhados não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de estarem arquivados junto ao processo, por isso o candidato não deve entregar documentos originais.

6.2.2.5.6- Para a apresentação dos títulos é obrigatório que estejam autenticados em cartório e contenham registro da entidade promotora e relacionados com a área de conhecimento correspondente ao cargo. Em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (digito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

6.2.2.5.7- Se os títulos não atenderem o item anterior, ou apresentarem dúvida para a Banca Examinadora em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (internet), o título não será validado.

6.2.2.5.8- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital, sendo que, depois de finalizado o prazo de encaminhamento dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros. O preenchimento da relação discriminativa dos títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de responsabilidade do candidato.

**6.2.2.5.9- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:**

CATEGORIA	PONTUAÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO	Doutorado	5,00
	Mestrado	3,00
	Especialização	2,00
<b>Pontuação máxima: 10 pontos</b>		
Os diplomas de Pós-Graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização deverão estar expedidos e devidamente registrados pela entidade promotora, além de, obrigatoriamente, estarem relacionados a área do conhecimento compatível com o cargo pretendido.		
Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.		
O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria, porém a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima da prova.		
Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CES nº 1 de 8 de junho de 2007, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.		



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**6.3.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE e PSICÓLOGO e **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos de PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

**6.3.2-** A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

**6.3.3-** Em caso de empate entre os aprovados, o desempate das notas, para efeito da classificação final, será feito da seguinte forma:

- **1ª opção:** Será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

- **2ª opção:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

- **3ª opção:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

**CARGOS: CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE e PSICÓLOGO:**

1º - Prova de Conhecimentos específicos;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Legislação;

4º - Prova de Matemática;

5º - Prova de Informática.

**CARGOS: PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**

1º - Prova de Conhecimentos específicos;

2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;

3º - Prova de Português;

4º - Prova de Legislação;

5º - Prova de Títulos.

- **4ª opção:** Pelo sorteio: persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Examinadora, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

**6.3.4-** O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate, deverá enviar via SEDEX, até dois dias após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, o que segue:

a) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

b) Requerimento, conforme Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, de forma clara, legível.

**7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:**

**7.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**7.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**7.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.**

**7.5-** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**7.5.1-** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

**7.6-** Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

**7.7-** Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

**7.8-** Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar na eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

**7.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal de prova.

**7.9.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá enviar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de Lajeado. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Lajeado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**7.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- VII - usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X - não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII - fumar no ambiente de realização das provas.

**7.11-** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**7.11.1 –** O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após transcorrido **uma hora** do início da mesma.

**7.12-** Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

**7.13-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da mesma, a fim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**7.14-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada. Ao receber o material, o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

**7.15-** O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. Ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

**7.16-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**7.17-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas,** sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

**7.17.1-** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

**7.18-** Ao final da prova o candidato poderá levar o seu caderno de provas, desde que tenha transcorrido **uma hora** do início da prova.

**7.19-** Para garantir a lisura do concurso, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão no lacre em todos os envelopes.

**7.19.1-** Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão Examinadora e serão abertos em ato público conforme descrito no item 7.20.

**7.20-** O processo de correção de provas será por meio eletrônico - leitura ótica e não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**7.20.1-** Na data e horário conforme o subitem 7.20, a empresa organizadora, na presença de integrantes da Comissão Examinadora, da Comissão Executiva do Município e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

**7.20.2-** A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

**7.20.3-** Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após serão impressos os relatórios da leitura dos cartões, relação das notas preliminares e relação de acertos dos candidatos assinados por todos os presentes.

**7.21-** Dos atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas.

### **8- DOS RECURSOS:**

**8.1-** O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) Às inscrições indeferidas.
- b) À formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- c) Ao resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

d) Às provas de títulos.

**8.2-** Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

**8.3-** Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato, por meio do formulário específico de interposição de recurso. Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Comissão de Concursos, pelo meio disponibilizado na respectiva página, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

**8.3.1-** O Município de Lajeado disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de recursos junto à Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 411, Centro – Lajeado/RS, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e na sexta-feira das 08h às 14h.

**8.4-** O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser redigido através do formulário de recurso, disponibilizados na página, sendo que podem ser apresentados os recursos a respeito:

- a) do indeferimento de inscrição;
- b) das questões da prova;
- c) do resultado da prova de títulos.
- d) do resultado após a leitura dos cartões.

**8.5-** Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

**8.6-** Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.7-** Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

**8.8-** O candidato no formulário eletrônico não deverá colocar suas qualificações, tendo em vista que o formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. O pedido não pode conter qualquer identificação do candidato, permitindo-se assim a análise do recurso sem a identificação do requerente.

**8.9-** A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

**8.10-** Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

**8.11-** Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**8.12-** Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e o resultado será divulgado por Edital. Os pareceres referentes aos recursos ficarão disponíveis para a consulta dos candidatos no Município, e para o recorrente no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados. Em nenhuma hipótese serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **9- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**9.1-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

**9.2-** Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Lajeado durante a validade do concurso.

**9.3-** O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.4-** Previamente ao ato de nomeação, o candidato aprovado será convocado por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, ocasião em que será informado sobre os exames médicos para fins de inspeção de saúde que deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, com o objetivo de ser verificada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo público, conforme regramento estabelecido no Regulamento do Município.

**9.4.1 -** A comunicação da publicação poderá ser feita ao candidato convocado via correio eletrônico (e-mail), informado no ato de inscrição no concurso público, a qual terá caráter meramente informativo. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da convocação.

**9.5-** Os exames médicos para análise da aptidão física e mental do candidato serão submetidos a avaliação de médico ou junta médica designada pelo Município.

**9.5.1-** Para a inspeção de saúde a que se refere o item 9.4 serão exigidos os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol Total;
- c) Colesterol frações;
- d) Triglicerídeos;
- e) TGO, TGP e Gama GT
- f) Glicemia;
- g) Uréia;
- h) Creatinina;
- i) Tipo Sanguíneo - ABO;
- j) Fator Rh;
- k) EQU - Urina;
- l) Protozoitológico de fezes;
- m) Radiografia de tórax - PA + P, com laudo (exceto para gestantes);
- n) Eletrocardiograma, com laudo;
- o) Para as candidatas mulheres: avaliação ginecológica com exame preventivo de câncer, para qualquer idade;
- p) Para os candidatos com mais de 40 anos de idade na data da nomeação: exame PSA (antígeno específico prostático);
- q) oftalmológico com mensuração da acuidade visual;
- r) vacina antitetânica válida.

**9.5.2-** Além dos exames elencados no item 9.5.1, o candidato deverá realizar os exames listados no Anexo I do Decreto Nº 10.965, de 11 de março de 2019, conforme o cargo para o qual foi aprovado no concurso público.

**9.5.3-** Na inspeção de saúde para nomeação de pessoal em cargo de provimento efetivo, o custeio dos exames básicos e complementares ficará a cargo do candidato.

**9.5.4-** Se na inspeção de saúde para admissão de pessoal em cargo de provimento efetivo for evidenciada alguma alteração clínica no candidato, o médico designado pelo Município deverá determinar se a mesma é:

- I - compatível ou não com o cargo para o qual o candidato foi aprovado;
- II - potencializada com as atividades inerentes ao cargo público;
- III - determinante de frequentes ausências;
- IV - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V - potencialmente incapacitante em curto prazo.

**9.5.5-** Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto para o cargo público.

**9.5.6-** Em relação aos exames referidos nas alíneas "m", "n", "o", "p" e "q", serão aceitos exames realizados nos 06 (seis) meses anteriores à nomeação.

**9.6-** Para fins de comprovação de aptidão dos candidatos aprovados para cargos de provimento efetivo, além da inspeção de saúde, será exigida a avaliação psicológica realizada por psicólogo.

**9.6.1-** Os candidatos aprovados para cargo de provimento efetivo deverão providenciar e custear os testes de avaliação psicológica exigidos no Decreto nº 10.965, de 11 de março de 2019, e apresentar o laudo conclusivo pela aptidão ou inaptidão, que será submetido à análise do médico/psicólogo designado pelo Município para avaliação.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.6.2-** A avaliação psicológica descrita acima consistirá na aplicação de Testes de Avaliação Psicológica em que o candidato deverá atingir, para fins de comprovação de aptidão, o conceito "Médio (60%)" em pelo menos 05 (cinco) das Competências a seguir descritas:

- I - Atenção concentrada;
- II - Capacidade para resolver problemas novos;
- III - Capacidade de processamento da informação;
- IV - Organização;
- V - Aceitação positiva de mudança;
- VI - Controle emocional;
- VII - Empatia;
- VIII - Sociabilidade.

**9.6.3-** Para fins da avaliação psicológica descrita no item acima consideram-se como Conceitos de Avaliação e suas respectivas pontuações, observado o valor de 100% atribuído a cada um dos Testes descritos nos incisos I a VIII do item anterior:

- I - Superior (100%);
- II - Médio Superior (80%);
- III - Médio (60%);
- IV - Inferior (40%);
- V - Médio Inferior (20%).

**9.6.4-** O candidato poderá ser submetido à avaliação psiquiátrica quando for constatado pelo médico/psicólogo designado pelo Município a sua necessidade, ou a critério do Município.

**9.7-** São requisitos básicos para investidura em cargo público para posse, conforme previsto no art. 8 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

- I - ter nacionalidade brasileira;
- II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - aptidão física e mental, comprovada mediante exame médico;
- VI - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VII - ter-se habilitado previamente em concurso público, para o provimento efetivo;
- VIII - não ter condenação por improbidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

**9.8-** Após a convocação prevista no item 9.4, o candidato será nomeado por portaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado, para posse no cargo efetivo, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação oficial do ato.

**9.8.1-** O candidato nomeado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para tomar posse, no prazo previsto, munido dos documentos a seguir relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 2 foto 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Alvará de folha corrida da Comarca;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo conforme Decreto Nº 10.965, de 11 de março de 2019;
- Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável, bem como RG e CPF do cônjuge/companheiro caso se aplique);
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão SUS
- Nº de inscrição de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, RG, CPF, Cartão SUS, atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação - dos filhos até 21 anos;
- Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos;
- Declaração de bens;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Declaração negativa de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- Comprovante de endereço, por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- Declaração de nº de Telefones e endereço de e-mail (se possuir), para registro de contato;
- Certidão de negativa de condenação criminal;
- Certidão Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- CNH;
- Carta de Concessão de outra aposentadoria;
- Último contracheque do outro vínculo empregatício ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público;
- Documentos do cônjuge ou companheiro: RG, CPF e Cartão SUS;
- Documentos dos pais: RG e CPF.

**9.8.2** – O candidato que, após transcorrido o prazo do item 9.8, não tomar posse no cargo efetivo ou não apresentar os documentos acima, terá a sua nomeação considerada sem efeito, mediante publicação de ato oficial, com decorrente perda de todos os direitos a mesma e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.

**9.9** – O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**10.2-** O Município de Lajeado e a empresa Una Gestão e Assessoria Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

**10.3-** Todas as publicações serão feitas, nos sites <https://www.lajeado.rs.gov.br> e [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

**10.3.1-** Os candidatos poderão ter acesso ao link <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/lajeado> para pesquisa da legislação municipal.

**10.4-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**10.5-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Lajeado, conjuntamente.

**10.6-** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de deficiência.

Anexo V- Requerimento Desempate – Condição de Jurado.

Anexo VI- Cronograma de Eventos

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária Municipal de Administração.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR DE CRECHE e PSICÓLOGO:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Inês de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Complementar nº 1/2016 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Lajeado na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Complementar nº 1/2016
2. Lei Orgânica do Município de Lajeado.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal nº 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows - <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
- 3- REMOVIDO Colocar - Cartilha de segurança: <https://cartilha.cert.br>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:**

1. Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
2. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988: Somente o Título VI - Da Tributação e do Orçamento.
3. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
4. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2019, Partes: Geral, I, II, III, IV e V.
6. Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição versão 2, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido a partir do exercício financeiro de 2020.
7. Portaria nº 549, de 7 de agosto de 2018, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2019, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as respectivas regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC em relação aos incisos I e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências.
8. Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.
9. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
10. Resolução nº 1.099, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de novembro de 2018, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015.
11. Portaria Interministerial STN/SOF, nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
12. Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.
13. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
14. Nota Técnica SEI nº 11577/2019/ME. Assunto: Orientações a respeito do preenchimento da Matriz de Saldos Contábeis – MSC de Encerramento do Exercício.
- 15.
- 15.1. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Versão 2020 1.0, disponibilizado no site oficial do referido Tribunal em 16/10/2019.
- 15.2– Naturezas de Receita, Versão 2020 1.0, disponibilizado no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 29/7/2019.
- 15.3- Naturezas de Despesa, Versão 2020 1.0, disponibilizado no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 29/7/2019.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16. Instrução Normativa Nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 5 de dezembro de 2019.
17. Normas Brasileiras De Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
18. Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs):
  - 18.1. IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova contabilidade
  - 18.2. IPC 01 - Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar
  - 18.3. IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP
  - 18.4. IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial
  - 18.5. IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais
  - 18.6. IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro
  - 18.7. IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário
  - 18.8. IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa
  - 18.9. IPC 11 - Contabilização de Retenções
  - 18.10. IPC 02 – Reconhecimentos dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência.
  - 18.11. IPC 12 - Contabilização de Transferências de Bens móveis e imóveis.
  - 18.12. IPC 13 – Cessão de Direitos Creditórios.
  - 18.13. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.
  - 18.14. IPC 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – Conf. LC Nº 151/2015, EC Nº 94/2016, EC Nº 99/2017, com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios, constante do Anexo III da IPC 00.
19. Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME. Assunto: Orientações sobre o Registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.
20. Nota Técnica SEI nº 1807/2019/ME. Assunto: Orientações acerca da Portaria da STN que regulamenta o envio de informações ao Siconfi a partir de 2020.
21. Nota Técnica nº 13/2018/CCONF/SUCON/STN/MF-DF e FNS/MS-DF. Assunto: Esclarecimentos sobre a operacionalização e contabilização dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
22. Portaria nº 642, de 20 de setembro de 2019, que estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:** Todos os normativos descritos em conhecimento específico/legislação, consideradas as alterações.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

- 1. Materiais de construção civil:** Madeira, Tintas e Vernizes, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas.
- 2. Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos.
- 3. Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia.
- 4. Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio.
- 5. Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração.
- 6. Estruturas de madeira:** Ensaio de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares.
- 7. Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos.
- 8. Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho.
- 9. Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações.
- 10. Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais.
- 11. Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12. Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13. Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14. Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15. Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16. Mecânica dos fluidos e hidráulica:** propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. AZEREDO, H. A. O Edifício até a sua Cobertura. Edgard Blucher.
2. BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração. Oficina de Textos.
3. BAUER, L. A. F. (Coord.). Materiais de construção. Volumes 1 e 2. LTC.
4. CAMPOS, M. H. C. B.; MARCHETTI, O. Concreto Armado: eu te amo. - Volumes 1 e 2. Editora Blucher.
5. CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC.
6. CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. LTC.
7. HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. Pearson - Prentice Hall.
8. JUNIOR, C. C.; MOLINA, J. C. Coberturas em Estruturas de Madeira. PINI.
9. LIMMER, C. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. LTC.
10. NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. Manual de hidráulica. Blücher.
11. PFEIL, W; PFEIL, M. Estruturas de Aço: dimensionamento prático. LTC.
12. PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos.
13. RECENA, F. A. P. Conhecendo argamassa. Porto Alegre: ediPUCRS.
14. RICHTER, C. A; NETTO, J. M. A. Tratamento de Água. Blücher.
15. SPERLING, M. V. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
16. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
17. VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. Fundações. Coppe.
18. YAZIGI, W. A técnica de edificar. PINI - SINDUSCON/SP.
19. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5.626: Instalação Predial de Água Fria.
20. \_\_\_\_\_. NBR 6.118: Projeto de estruturas de concreto – procedimento.
21. \_\_\_\_\_. NBR 7.198: Projeto e execução de instalações prediais de água quente.
22. \_\_\_\_\_. NBR 8.160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução.
23. \_\_\_\_\_. NBR 9.050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
24. \_\_\_\_\_. NBR 10.844: Instalações prediais de águas pluviais – procedimento.
25. \_\_\_\_\_. NBR 16.537: Acessibilidade – sinalização tátil no piso – diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE:

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 5. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 6. Alfabetização e letramento. 7. Construindo a matemática e demais saberes. 8. Referenciais curriculares para a educação infantil, na íntegra. 9. Competências Gerais, Fundamentos Pedagógicos e a Estrutura da BNCC. 10. A etapa da Educação Infantil e BNCC. 11. A organização do tempo e dos espaços na Educação Infantil. 12. Dúvidas em relação à Educação Infantil, na íntegra. 13. O lúdico na educação: jogos, brinquedos, brincadeiras e materiais, critérios de compras e uso dos brinquedos e materiais. 14. Psicomotricidade. 15. As fases do desenvolvimento infantil. 16. Saúde, alimentação e higiene. 17. Desenvolvimento da conduta normal e patológica. 18. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 19. Educação inclusiva.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. São Paulo: ática, 2006.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- BRASIL. Ministério da Educação. Bebês como leitores e autores. Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil, Volume 5. - 1.ed. Brasília: MEC/SEB, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Crianças como leitoras e autoras. Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil, Volume 6 - 1.ed. Brasília: MEC /SEB, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Dúvidas mais frequentes sobre Educação Infantil. Brasília, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atividades: Promoção da Alimentação Adequada e Saudável: Educação Infantil. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998, Volumes: 1, 2 e 3.
- GRÜNSPUN, Haim. Distúrbios neuróticos da criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
- HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. Esclarecendo as Deficiências. Aspectos teóricos e práticos para contribuir com uma sociedade inclusiva. São Paulo: Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda., 2008.
- LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: ARTMED, 1987.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
- MALUF, Angela Cristina Munhoz. Atividades lúdicas para Educação Infantil: conceitos, orientações e práticas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
- PAN, Schiller. Ensinar e aprender brincando: mais de 750 atividades para educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- RELVAS, Marta Pires. Neurociência e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

- Psicopatologia da criança, adolescente e adultos.
- Psicologia do desenvolvimento.
- Avaliação clínica.
- Planejamento Terapêutico.
- Intervenções em psicoterapia.
- Processo de psicodiagnóstico.
- Psicologia escolar e da aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência.
- Psicologia Social.
- Psicologia do Envelhecimento.
- Conhecimento em Psicofarmacologia.
- Psicologia da Saúde.
- Políticas Públicas de Saúde Mental.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Norma Regulamentadora - NR 32.
- Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011
- Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- Aberastury, A. (1982). Psicanálise da Criança. Teoria e técnica. 8ª.ed. Porto Alegre: Artmed. Reimpressão 2008.
- American Psychiatric Association. (2014). DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora.
- Caligor, E. (2008). Psicoterapia dinâmica das patologias leves de personalidade. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
- Conselho Federal De Psicologia (2013). Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.
- Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde. 2ª.ed.
- Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em varas de família. 2ª.ed.
- Conselho Federal de Psicologia (2019). Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica. 2ª.ed.
- Cunha, J. A. (2009). Psicodiagnóstico-v. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Dalgalarondo, P. (2018). Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Gabbard, G. O., Beck, J. S., & Holmes, J. (2007). Compêndio de psicoterapia de Oxford. Porto Alegre: Artmed.
- Marcelli, D. (1998). Manual de psicopatologia da infância de Ajuriaguerra. 5ªed. Porto Alegre: Artmed.
- Marin, A. H., Borba, B. M. R., & Bolsoni-Silva, A. T. (2018). Problemas emocionais e de comportamento e reprovação escolar: estudo de caso-controlado com adolescentes. Revista Psicologia-Teoria e Prática, 20(3).
- Mahendra, F. M., Donelli, T. M. S., & Marin, A. H. (2018). Compreendendo o ambiente familiar no contexto da reprovação escolar de adolescentes. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, 11(1), 45-60.
- Melnik, T., Fernandes de Souza, W., & Regine de Carvalho, M. (2014). A importância da prática da psicologia baseada em evidências: aspectos conceituais, níveis de evidência, mitos e resistências. Revista Costarricense de Psicologia, 33(2).



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16. Melo, L. P., Carlotto, M. S., Rodriguez, S. Y. S., & Diehl, L. (2016). Estratégias de enfrentamento (coping) em trabalhadores: revisão sistemática da literatura nacional. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 3(68), 125-144.
17. Naloto, D. C. C., Lopes, F. C., Barberato Filho, S., Lopes, L. C., Del Fiol, F. D. S., & Bergamaschi, C. D. C. (2016). Prescrição de benzodiazepínicos para adultos e idosos de um ambulatório de saúde mental. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21, 1267-1276.
18. Papalia, D. E., & Feldman, R. D. (2013). *Desenvolvimento humano*. Artmed Editora.
19. Sadock, B. J., Sadock, V. A., & Ruiz, P. (2016). *Compêndio de Psiquiatria-: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. Artmed Editora.
20. Sadock, B. J., Sadock, V. A., & Sussman, N. (2018). *Manual de farmacologia psiquiátrica de Kaplan & Sadock-6*. Artmed Editora.
21. Straub, R. O. (2014). *Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial*. Artmed Editora.

### II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA:

#### PORTUGUÊS: (para todas as disciplinas)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. *Português Prático*. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática*. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. *Guia Prático da Nova Ortografia*. AGE
5. Mini Aurélio - *Dicionário da Língua Portuguesa* – Editora Positivo

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (para todas as disciplinas)

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
6. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
7. Competências para ensinar.
8. Educação e cidadania.
9. Escola, adolescência e juventude.
10. Tecnologias da educação e informação.
11. Os estágios do desenvolvimento cognitivo.
12. Competências e capacidades.
13. Inteligências Múltiplas.
14. Dificuldades e transtornos de aprendizagem.
15. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social.

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. *Avaliar para conhecer, examinar para excluir*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
2. ANTUNES, Celso. *Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
3. ANTUNES, Celso. *Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. BIAGGIO, Ângela M. B. *Psicologia do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. COLL, César, et. al. *O construtivismo na sala de aula*. Editora Ática. 1999.
7. HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora*. Porto Alegre: Mediação, 1993.
8. LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1990.
9. MASETTO, Marcos Tarciso. *Didática: a aula como centro*. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
10. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. *Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências*. São Paulo: Érica, 2001.
11. PILETTI, Claudino. *Didática geral*. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
12. PINTO, Luiz Gonzaga de Oliveira. *Dezesseis passos para a construção do projeto pedagógico*. *Revista do Projeto Pedagógico*, 2007.
13. ROTTA, Newra Tellechea, et. al. *Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
23. SAVIANI, Demerval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Autores Associados, 2010.
14. SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa. *Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo*. Porto Alegre: Mediação, 2010.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **LEGISLAÇÃO: (para todas as disciplinas)**

1. Lei Municipal nº 8795/2011 - Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, Institui o respectivo Quadro de cargos públicos e Comissionamentos e dá outras providências e alterações: na íntegra. 2. Lei Complementar nº 1/2016 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações: na íntegra. 3. Lei Orgânica do Município de Lajeado e suas emendas e alterações: na íntegra. 4. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 5. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra. 6. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 8795/2011.
2. Lei Complementar nº 1/2016.
3. Lei Orgânica do Município de Lajeado.
4. Constituição Federal de 1988.
5. Lei nº 9.394/1996.
6. Lei nº 8.069/1990.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES:**

1. História da Arte. 2. Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. 3. Metodologia de Ensino e Aprendizagem em Artes. 4. Base Nacional Curricular e Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. O Desenho da Criança. 6. Cultura Visual. 7. Desenvolvimento estético / Leitura de imagens. 8. Tecnologias contemporâneas e o ensino de arte.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo. Ed. Cultrix, 1975. 3ª ed.
2. COSTA, Cacilda Teixeira. Arte no Brasil 1950-2000: movimentos e meios. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2004.
3. FERRAZ, Maria Heloisa C.D.T. e FUSARI, Maria F. R. Metodologia do Ensino de Arte. São Paulo: Cortez Editora, 1999. 2ª ed.
4. GOULLAR, Ferreira. Arte Contemporânea Brasileira. São Paulo: Lazuli Editora Companhia Editora Nacional, 2012.
5. HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação.
6. IAVELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança: prática e formação de educadores. 2ª ed. Porto Alegre. Ed. Zouk. 2013.
7. AMARAL, Aracy A. Artes Plásticas na Semana de 22. São Paulo: 1998. Editora 34. 5ª edição. Cap. 1: Introdução, pp. 13-20; Cap. 2: Internacionalismo e nacionalismo no modernismo brasileiro, pp. 21-50; Cap. 4: A semana, pp. 113-134.
8. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: Uma história concisa. Martins Fontes: 2001. Cap. 2: O campo Expandido. pp. 61-116. Cap.4: Pós-Modernismos. pp. 155-199.
9. BARBOSA, Ana Mae. A importância da imagem no ensino de Arte: diferentes metodologias. In.: O Imagem no Ensino de Arte: Anos 1980 e novos tempos/ Ana Mae Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014. Cap. 3, pp. 27-90.
10. BARBOSA, Ana Mae. Proposta ou Abordagem Triangular: Uma Breve Revisão In.: O Imagem no Ensino de Arte: Anos 1980 e novos tempos/ Ana Mae Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014. pp. XXV-XXXV.
11. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. Tecnologias contemporâneas e o ensino da Arte. In.: Inquietações e mudanças no ensino da arte / Ana Mae Barbosa. (org.) – 7.ed.- São Paulo: Cortez, 2012. PP. 127-137.
12. ROSSI, Maria Helena Wagner. A compreensão do desenvolvimento estético. In.: A educação do olhar no ensino das artes / Analice Dutra Pillar (org.). 8ª ed. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2014. pp. 19-29.
13. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME., 2017 / 4.1.2. Arte: Competências específicas de arte para o ensino fundamental. pp. 193-211 Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)>
14. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
6. História da Educação Física no Brasil.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais.



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. V. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. SOARES, Carmen Lúcia Soares. Educação física: raízes europeias e Brasil. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.
3. FINCK, Sílvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: Ibpex, 2010.
4. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
5. LE BOULCH, Jean – Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar, Artmed, 2º edição, Porto Alegre, 1987.
6. COLETIVO DE AUTORES – Metodologia de Ensino de Educação Física, Cortez Editora, São Paulo, 1992.
7. GALLAHUE, DAVID L.; OZMUN, JOHN C.; GOODWAY, JACQUELINE D. - Compreendendo o desenvolvimento motor. 7ª ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
8. AYOUB, Eliana – Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014
9. GOULART, Íris Barbosa. Psicologia da educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. 18. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
10. MATTHIESEN, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017
11. DE ROSE JR, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA:**

1. Epistemologia da ciência Geográfica- Conceitos Geográficos- espaço, território, lugar, paisagem, região e ambiente.
2. Cartografia- Sistema Geodésico Brasileiro, escalas cartográficas, cartas, mapas e plantas, representações cartográficas, projeções cartográficas, sistemas de coordenadas geográficas, paralelos, meridianos, fusos horários, sensoriamento remoto.
3. Dinâmica da natureza- separação dos continentes, ciclo das rochas, agentes formadores do relevo, formas do relevo, estrutura geológica do relevo.
4. Diversidade climática- a atmosfera, tempo, clima, tipos de climas, mudanças climáticas naturais, biomas, domínios morfoclimáticos e hidrografia.
5. Globalização - Regionalização espaço Mundial, Blocos Econômicos – Geopolítica.
6. Dinâmica da população Mundial: crescimento, teorias demográficas - Estrutura etária - Distribuição geográfica da população - Movimentos populacionais - Urbanização - Crescimento Urbano - Hierarquia Urbana.
7. A produção do Espaço Mundial: o espaço agrário, modernização da agricultura, conceitos e conflitos- O espaço industrial, processo de industrialização e suas consequências.
10. O espaço do Rio Grande do Sul: aspectos físicos, sociais, econômicos - questões ambientais.
11. Problemas ambientais: chuva ácida. Efeito estufa-desertificação – Problema da água, erosão, lixo, queimadas, desmatamento.
12. Parâmetros curriculares Nacionais.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Notas sobre epistemologia da Geografia. Cadernos Geográficos, n. 12. Florianópolis: GCN/CFH/UFSC, mai./2005.
2. FITZ, Paulo Roberto. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
3. DUARTE, Paulo Araújo. Cartografia básica. 2.ed. rev. e ampl. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988.
4. Terra, Lygia; Guimarães, Raul Borges; Araújo, Regina. Conexões - Estudos de Geografia Geral e do Brasil - Volume Único. Editora: Moderna, 2008.
5. Magnoli, Demétrio e Araújo, Regina. Geografia Geral e do Brasil. Paisagem e território. São Paulo Moderna.
6. AB'SÁBER, AZIZ NACIB. Os domínios de natureza no Brasil: Potencialidades Paisagísticas. SÃO PAULO: ATELIÊ EDITORIAL, 2003.
6. SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2000.
7. SANTOS, Milton. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico internacional. São Paulo: Hucitec, 1994.
8. ORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1995.
9. CARLOS, Ana Fani Alessandri. Da "organização" à "produção" do espaço no movimento do pensamento geográfico. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et. al. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios, São Paulo: Contexto, 2011.
10. SCHNEIDER, S. Agricultura familiar e industrialização: pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2004.
11. MÜLLER, Geraldo. Complexo Agroindustrial e modernização agrária. São Paulo: Hucitec/Educ, 1989.
12. SILVA, José Graziano da. A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. 192 pgs. JP.
13. Moreira, Igor. O Espaço Rio Grandense. São Paulo: Ática.
14. A Geografia do Rio Grande do Sul em meados do século XX: Retratos do território e da produção da Associação dos Geógrafos Brasileiros/ Eduardo Schiavone Cardoso (Org.), Cesar De David (Org.). – Porto Alegre: AGB, 2014.
15. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.
16. Angela Correa da Silva, Nelson Bacic Olic Ruy Lozano. Geografia Contextos e redes. 2013.

**OBS: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que**



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CARGO: CONTADOR**

**Atribuições do Cargo:** Exercer funções contábeis de certa complexidade; efetuar perícias contábeis; fazer revisão de balanços; elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; elaborar a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar e montar o balanço anual; controlar os bens patrimoniais; controlar as obras em andamento; analisar prestações de contas; calcular e conferir a Folha de Pagamento e respectivos encargos sociais e discas (RAIS, DIRF, INSS, IR, FGTS...); realizar análise econômico-financeira de projetos que se habilitam receber incentivos fiscais do município; elaborar e conferir os relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 LRF; apurar os gastos com educação e saúde de acordo com os limites e normas constitucionais; auxiliar as Secretarias sobre informações contábeis e elaborar relatórios específicos solicitados; realizar contabilidade de custos; executar outras tarefas correlatas.

**Carga horária semanal de:** 33 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições do Cargo:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia, topográficos e geodésios; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e de saneamento urbano e rural; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; ter conhecimento do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Código de Edificações e Posturas; executar outras tarefas correlatas.

**Carga horária semanal de:** 33 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**Atribuições do Cargo:** Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc; organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a criança com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; executar outras tarefas afins.

**Carga horária semanal de:** 30 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Curso Normal em nível de Ensino Médio (Magistério).

**CARGO: PSICÓLOGO**

**Atribuições do Cargo:** Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológicos de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para reestabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos, e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e



## MUNICÍPIO DE LAJEADO RS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; e outras atividades correlatas.

**Carga horária semanal de:** 30 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.

**CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – nas disciplinas de ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA e GEOGRAFIA:**

**Atribuições do Cargo:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Carga horária semanal de:** 20 horas

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS para os cargos de PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTES, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**

**CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LAJEADO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Declaro que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de \_\_\_\_\_  
(  ) **concluído** (  ) **em andamento**, e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

Nº	Categorização			DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº REGISTRO	NOTA (Comissão Examinadora)
	Doutorado	Mestrado	Especialização			
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>						

**Orientações importantes:**

\* Numere os documentos em ordem sequencial, conforme listado acima.

\* Marque com um X na coluna correspondente à categoria dos Títulos acima.

\* **O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que está cursando, como requisito de habilitação para o cargo e anexar junto à relação de títulos.** Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade do curso em andamento. Se o candidato não declarar o curso que será utilizado como requisito para a posse a Banca Examinadora poderá utilizar outro título apresentado para suprir a habilitação exigida.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	
_____	
_____	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	
_____	
Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome completo do candidato:		
Número de Inscrição:	Cargo:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado, **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE LAJEADO RS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 06 a 27 de fevereiro de 2020.

**PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 06 a 19 de fevereiro de 2020

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 26 de fevereiro de 2020.

**ÚLTIMO DIA PARA GERAR BOLETO BANCÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 27 de fevereiro de 2020.

**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 28 de fevereiro de 2020.

**ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DE TÍTULOS:** 28 de fevereiro de 2020.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de março de 2020.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 09, 10 e 11 de março de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 13 de março de 2020.

**DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:** 17 de março de 2020.

**REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:** 22 de março de 2020.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 23 de março de 2020, após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 24, 25 e 26 de março de 2020.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 30 de março de 2020, após as 15h.

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:** 31 de março de 2020, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS:** 01 de abril de 2020, após as 17h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS E PROVA DE TÍTULOS:** 02, 03 e 06 de abril de 2020.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 08 de abril de 2020.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 08 de abril de 2020.

**SORTEIO PÚBLICO:** 13 de abril de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 14 de abril de 2020.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso Público, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no [site: www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.